



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Emenda Modificativa nº 002/2021.
De 14 de dezembro de 2021.

“DISPÕE: Ficam modificados os artigos 6º e 8º do Projeto de Lei nº 043/2021 – de autoria do Poder Executivo Municipal.”

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a Emenda Modificativa nº 002/2021, ao Projeto de Lei nº 043/2021, nos seguintes termos:

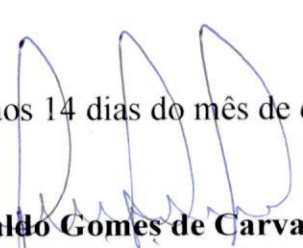
Art. 1º. Os artigos 6º e 8º do Projeto de Lei nº 043/2021 – do Executivo Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a **8% (oito por cento)** do orçamento Fiscal da Seguridade Social, mediante a utilização dos recursos provenientes de:*

*Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar mediante decreto, a transposição, o remanejamento e a transferência de dotações orçamentárias até o valor correspondente a **8% (oito por cento)** do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.*

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.


Joaldo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

PUBLICAÇÃO

Emenda Modificativa nº 002/2021.
De 14 de dezembro de 2021.

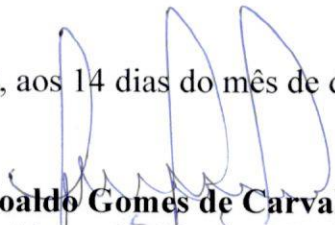
“DISPÕE: Ficam modificados os artigos 6º e 8º do Projeto de Lei nº 043/2021 – de autoria do Poder Executivo Municipal.”

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a Emenda Modificativa nº 002/2021, ao Projeto de Lei nº 043/2021, nos seguintes termos:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.


Joaldo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a Emenda nº 002/2021 foi publicada no quadro de aviso desta Câmara de Rio Crespo
Em 14/12/2021
Milton Mayana de O. Neto
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2021